

## FAQ

### 3º DESAFIO DE ACESSO À JUSTIÇA - INSTITUTO MATTOS FILHO

#### O que vocês consideram como acesso à Justiça neste Desafio?

Por “acesso à Justiça” entende-se um conceito amplo que inclui o acesso ao **Poder Judiciário e ao devido processo legal**, mas considera, sobretudo, o **contexto de desigualdade social e econômica que é estrutural** em nossa sociedade. Neste sentido, o acesso à justiça busca **priorizar aqueles que têm seus direitos violados e que não dispõem de recursos ou informações para acessar o sistema de justiça**. O conceito compreende, assim, meios variados de garantia de direitos previstos na **Constituição Federal** e em **tratados internacionais de direitos humanos**, como as **vias judiciais, formas alternativas de solução de conflitos**, tais como a conciliação e a mediação e a **educação em direitos**.

Em síntese, iniciativas que buscam promover a equidade entre os grupos mais vulneráveis socialmente com uma perspectiva interseccional, por meio de diferentes estratégias inovadoras e efetivas, contemplam o campo de acesso à Justiça alinhado ao Desafio.

#### Preciso de menos de R\$ 10 mil. Posso pedir um valor inferior?

Não, **R\$ 10 mil é o mínimo** que iniciativas universitárias podem solicitar. Além disso, é importante considerar que o Desafio tem como objetivo fortalecer iniciativas que promovam o acesso à Justiça para todos, sobretudo os mais vulneráveis considerando o contexto estrutural de **desigualdade**. **Por esse motivo é essencial que as soluções empreendidas tenham visão de longo prazo** e que a demanda do recurso se adeque a proporção de uma atuação estratégica e que contribua para efetivas mudanças.

#### Preciso de mais de R\$ 60 mil para o meu projeto. Posso pedir um valor superior?

Pode, no entanto, **R\$ 60 mil é o valor máximo oferecido** pelo 3o. Desafio de Acesso à Justiça Organizações da Sociedade Civil de **grande porte**. Vale ressaltar que o valor indicado na inscrição não será, necessariamente, o montante final que o premiado vai receber. O valor estará na faixa de **R\$ 10 mil a R\$ 60 mil, conforme categoria inscrita e da curadoria da distribuição dos recursos, feita pelo júri**.

#### Em quais categorias eu posso me inscrever?

**Iniciativas universitárias:** *voltada para clínicas de Direito, projetos de extensão ou outras iniciativas nesse âmbito. A faixa de premiação concedida para esta categoria será de R\$ 10 a 20 mil;*

**Organizações da Sociedade de civil de pequeno porte:** *voltada para organizações em processo de consolidação e que todavia não foram formalizadas, como coletivos e movimentos, e organizações formalizadas há menos de cinco anos e que tenham mais de um ano de constituição. A faixa de premiação concedida para esta categoria será de R\$ 20 a 40 mil.*

**Organizações da Sociedade Civil de grande porte:** *voltada para organizações consolidadas e com constituição formal, com mais de cinco anos de existência e público beneficiado acima de 100 pessoas. A faixa de premiação concedida para esta categoria será de R\$ 30 a 60 mil.*

### **Posso solicitar valores superiores às faixas destinadas para minha categoria?**

*Não será permitido pedir montante superior, os valores destinados pelo Desafio contemplarão apenas a faixa de premiação restrita de cada categoria, no entanto, se o seu projeto tiver valor superior à sua faixa e outros apoiadores, gostaríamos de saber essas informações.*

### **Quem pode participar do Desafio?**

- *Pessoas físicas*
- *Coletivos*
- *Movimentos sociais*
- *Alianças e redes (institucionalizados ou não)*
- *Organizações da Sociedade Civil (OSC)*
- *Grupos acadêmicos (ex.: agremiações estudantis de Direito) e/ou vinculados a instituições de ensino/universidades (ex.: departamentos jurídicos universitários)*

*OBS: a iniciativa inscrita deve ter origem e atuação em território nacional.*

### **Quais iniciativas NÃO estão habilitadas a concorrer?**

- *Governamentais, representadas por exclusivamente por servidores públicos*

(administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo);

- Negócios sociais e/ou de impacto social;
- De origem internacional, mesmo que sua atuação seja em território nacional;
- Institucionalmente de caráter religioso e/ou formalizadas dentro de organizações religiosas. Ex: grupos que possuem vínculos diretos com alguma ordem religiosa de qualquer espécie, como pastorais ou células de instituições que estão sob o estatuto de igreja, entre outros;
- Que possuam motivação ou qualquer espécie de vínculo político-partidário direto em sua forma de atuação. Ex: iniciativas internas de partidos políticos, de frentes de coligação partidária ou de grupos suprapartidários (que estão acima dos partidos e, em geral, podem ter relação com partidos, mas com alguma pluralidade, como as bancadas religiosas do Congresso Nacional);
- Sem capacidade de execução comprovada por meio de documentos ou materiais tais como relatórios, websites, mídias sociais, matérias e/ou carta de apresentação de parceiros;
- Que tenham a participação de pessoas diretamente envolvidas na organização, avaliação e execução do Desafio de Acesso à Justiça do Instituto Mattos Filho e/ou pertençam ao quadro de profissionais do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados; e da consultoria contratada ponteAponte.
- Sem autorização dos representantes legais para fazer a inscrição.
- Organizações cuja atuação tem menos de 1 ano.

### **Minha organização não é institucionalizada/formalizada. Posso participar do Desafio mesmo assim?**

Sim, desde que a iniciativa esteja alinhada aos **princípios e perfis** deste Desafio.

### **Tenho uma iniciativa que se encaixa na temática do Desafio, mas ela ainda não foi implementada. Posso me inscrever mesmo assim?**

Depende. Não serão aceitas inscrições de **apenas ideias** – seja de indivíduos ou organizações, formalizadas ou não. Você precisa comprovar por meio de documentos sua capacidade de executar a iniciativa – individualmente, em grupo ou na organização da qual faz parte. Serão aceitas iniciativas que tenham ao menos passado pelo processo de prototipação, ou seja, que estejam, no mínimo, em estágio inicial de implementação.

### **Sou estrangeiro, mas fundei minha iniciativa no Brasil e sua atuação é aqui. Posso me inscrever?**

Sim. O que o regulamento exige é que a iniciativa tenha sido **criada e seja executada no Brasil**.

### **Já fiz parte do quadro de profissionais do escritório Mattos Filho. Posso me**

### inscrever?

*Sim. O que não é permitido pelo regulamento é a inscrição de iniciativas com a participação de **pessoas envolvidas diretamente na organização**, avaliação e execução do Desafio de Acesso à Justiça – Instituto Mattos Filho e/ou que façam parte, **atualmente**, do quadro de profissionais do Mattos Filho, Veiga Filho, Marrey Jr. e Quiroga Advogados.*

### Sou servidor público e criei uma iniciativa que apoia o acesso à Justiça. Posso participar?

*Depende. Não é admitida a participação de iniciativas consideradas governamentais, representadas exclusivamente por servidores públicos – administração direta e indireta, poderes Judiciário e Legislativo. No entanto, **se a iniciativa é independente e não tem vínculo com o órgão ou setor governamental no qual o inscrito atua**, é possível participar do Desafio.*

### Comecei o meu projeto dentro da igreja que eu frequentava, mas ele cresceu e virou uma organização da sociedade civil. Posso participar?

*Depende. Não é permitida a participação de organizações que, institucionalmente, tenham caráter religioso e/ou sejam formalizadas dentro de organizações religiosas – por exemplo, **pastorais** ou **células de instituições que estão sob o estatuto de igreja**, quaisquer que sejam. Se não for esse o caso, poderá participar do Desafio.*

### O que vocês consideram por "alto grau de inovação"?

*Uma iniciativa com alto grau de inovação é aquela que apresenta **novas ideias concretizadas em práticas bem-sucedidas**.*

### O que vocês consideram por "gestão de conhecimento", que está entre os critérios de avaliação?

*Entendemos "gestão de conhecimento" como um conjunto de **atividades que possibilita a criação, a sistematização, o registro, o compartilhamento e a proteção dos conhecimentos gerados com a execução da sua iniciativa**.*

### Qual é o prazo para o preenchimento do formulário?

*As inscrições terminam às **23h59** do dia **7 de junho de 2021**.*

### Como saberei se fui selecionado para a segunda fase?

*Os selecionados serão comunicados pela organização do prêmio e receberão as*

orientações para a 2ª etapa do Desafio **via e-mail**. Verifique sempre sua caixa de *spam*.

### Como poderei participar do webinar?

O webinar para tirar dúvidas sobre a primeira fase do Desafio ainda não tem data definida, mas o dia, horário e link de acesso será divulgado **nas redes sociais do Instituto Mattos Filho e da ponteAponte. Fique atento!**

### Não pude participar do webinar. E agora?

Não se preocupe. O webinar ficará gravado e poderá ser assistido no *link* que estará disponível nas redes sociais do Instituto Mattos Filho e da ponteAponte.

### Ainda tenho outras dúvidas sobre o processo. Como devo proceder?

Entre em contato conosco!

E-mail: [projetos@ponteaponte.com.br](mailto:projetos@ponteaponte.com.br) das 9h às 12h e das 14h às 17h, de segunda a sexta-feira.